

MACROPROCESSOS	PROCESSOS DE 1º NÍVEL	PROCESSOS DE 2º NÍVEL	PROCESSOS DE 3º NÍVEL E SUBPROCESSOS			COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES	
03 - Fiscalização tributária e combate a ilícitos	03.04 - Realizar a vigilância e repressão	03.04.01 - Realizar ações de vigilância aduaneira				Ordem de Vigilância e Repressão - OVR emitida em nome do servidor	
		03.04.02 - Realizar operações de repressão aduaneira					
		03.04.03 - Realizar retenção e apreensão de mercadorias	03.04.03.01 - Realizar retenção e apreensão de mercadorias suspeitas e veículos	03.04.03.01-01 - Realizar guarda preliminar			
			03.04.03.02 - Realizar retenção e apreensão de mercadorias abandonadas				
		03.04.04 - Gerir atividades aéreas					
		03.04.05 - Gerir atividades náuticas					
		03.04.06 - Gerir atividades de cães de faro					

		03.04.07 - Gerir utilização de armamento institucional				Declaração do chefe imediato e/ou outro documento que comprove as atividades sujeitas a risco.
	03.05 - Realizar ações de pesquisa e investigação	03.05.01 - Realizar procedimentos de pesquisa e investigação	03.05.01 - Realizar procedimentos de pesquisa e investigação			TDPF emitido em nome do servidor / documento que comprove as atividades de campo realizadas
04 - Controle aduaneiro	04.01 - Controlar processos de importação e exportação	04.01.01 - Controlar processo de importação	04.01.01-01 - Realizar despacho aduaneiro de importação	04.01.01-01.01 - Tratar irregularidades na conferência aduaneira	04.01.01-01.01.01 - Formular exigências	Exercício no processo de trabalho em atividades presenciais. Declaração do chefe imediato. Termo de verificação física emitido pelo servidor. Documento que comprove as atividades
				04.01.01-01.02 - Realizar verificação física		
		04.01.02 - Controlar processo de exportação	04.01.02-03 - Realizar tratamento aduaneiro de exportação	04.01.02-03.01 - Realizar tratamento aduaneiro de exportação (Marítimo e Aéreo)	04.01.02-03.01.01 - Realizar verificação física da mercadoria (DE - Exportação)	

					04.01.02-03.01.02 - Tratar irregularidades na conferência aduaneira (DE - Exportação)	presenciais realizadas
					04.01.02-03.01.03 - Realizar trânsito aduaneiro	
				04.01.02-03.02 - Realizar tratamento aduaneiro de exportação (Terrestre)		
				04.01.02-03.03 - Realizar tratamento aduaneiro de exportação (DSE Marítimo e Aéreo) *DSE - Declaração Simplificada de Exportação		
		04.01.03 - Efetuar controle de carga				

	04.03 - Controlar processos aduaneiros diferenciad os	04.03.01 - Efetuar o controle da remessa postal	04.03.01.01 - Controlar remessas postais internacionais de importação	04.03.01.01- 01 - Analisar pedido de revisão		Exercício no processo de trabalho em atividades presenciais. Declaração do chefe imediateo. Termo de verificação física emitido pelo servidor. Documento que comprova as atividades presenciais realizadas
		04.03.02 - Efetuar o controle da remessa expressa	04.03.02.01 - Controlar remessas expressas internacionais de importação	04.03.02.01- 01 - Selecionar remessas para conferência aduaneira		
				04.03.02.01- 02 - Realizar conferência aduaneira		
			04.03.02.02 - Controlar remessas expressas internacionais de exportação			
	04.03.03 - Efetuar o controle de bagagem	04.03.03.01 - Efetuar controle de bens do viajante na entrada				Exercício no processo de trabalho em atividades presenciais. Declaração do chefe imediateo. Termo de verificação física emitido pelo servidor. Documento que comprova

						as atividades presenciais realizadas
08 - Gestão da conformidade institucional	08.01 - Desenvolver a integridade funcional	08.01.02 - Apurar irregularidades funcionais				TDPF (Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal) emitido em nome do servidor para diligência. Declaração da Chefia imediata. Documento que comprove as atividades de campo realizadas.
12 - Gestão de Materiais e Logística	12.01 - Gerir Materiais e Serviços	12.03.01 - Controlar Mercadorias Apreendidas	12.03.01.02 - Armazenar Mercadorias			Efetivo exercício nas atividades. Declaração da chefia imediata

**ANEXO II**

<b>CASOS ESPECÍFICOS</b>		<b>AGENTE NOCIVO</b>	<b>COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES</b>
Instalações de Alfândegas	ALF URUGUAIANA	Combustível Gerador	Efetivo exercício nas atividades presenciais mediante declaração da chefia imediata
	ALF PORTO RIO DE JANEIRO	Inflamáveis	Efetivo exercício nas atividades presenciais mediante declaração da chefia imediata
Fronteiras Terrestres	PONTO DE FRONTEIRA PACARAIMA	Combustíveis	Efetivo exercício nas atividades mediante declaração da chefia imediata
	PONTO DE FRONTEIRA BONFIM	Combustíveis	Efetivo exercício nas atividades mediante declaração da chefia imediata
	PONTO DE FRONTEIRA GUAJARÁ-MIRIM	Combustíveis	Efetivo exercício nas atividades mediante declaração da chefia imediata
Acautelamento e Porte de Armamento Institucional	TODAS AS UNIDADES DA RFB	ARMAMENTO INSTITUCIONAL	Portaria Individual de Acautelamento e Porte de Armamento Institucional

## ANEXO III

CASOS ESPECÍFICOS		AGENTE NOCIVO	COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES
Operação Acolhida em Pacaraima (DRF Boa Vista)		Agente Biológico	Declaração do Titular da Unidade responsável pela Operação Acolhida
Fronteiras Terrestres	DRF Foz do Iguaçu - Ponte Internacional da Amizade e Ponte Internacional Tancredo Neves	Monóxido de Carbono	Exercício laboral nos locais abrangidos pelo laudo. Declaração do titular da Unidade.
	Ponto de Fronteira de Bonfim	Monóxido de Carbono	Exercício laboral nos locais abrangidos pelo laudo. Declaração do titular da Unidade.